

PROCESSO CEE Nº 3245/75

INTERESSADA: Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia/Mogi

ASSUNTO: Reajuste especial para o 1º semestre de 1987

RELATOR NA CEnE: Néelson Boni-

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CEnE nº218/87

Aprovada em 22 / 12 / 87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O interessado está solicitando correção de defasagem para o 1º semestre de 1987.

2. APRECIACÃO:

A instituição protocolou planilhas de custo em 30.05.87, reiterando-as em 16.10.87. Baixado o processo em deligência, a cumprir em 17.12.87.

Praticou, no 1º semestre de 1987, reajuste de 233,44% em relação ao 2º semestre de 1986, para as séries: 1ª a 4ª (1º grau) e 236,05% para as séries: 5ª a 8ª (1º grau), sem, contudo, conseguir eliminar o seu déficit.

3. CONCLUSÃO:

Em vista do exposto, sou favorável ao deferimento do pedido fixando os valores da 1ª semestralidade em Cz\$ 3.833,56 para o 1º grau (1ª a 4ª série) e Cz\$ 5.000,00 para o 1º grau (5ª a 8ª série).

CEnE/CEE

a) Relator: Néelson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Delegacia do MEC em São Paulo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.